

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001297/2023-31

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA PARA OS FINS QUE MENCIONA

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-49 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.191.550/0002-30, com sede na Rua do Contorno, 15, Bairro Nova Califórnia, na cidade de Juiz de Fora/MG, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Maria Aparecida Bruno Baptista de Oliveira Neta, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.347.576-90, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2024 a 02/09/2025;

1.1.2. Reajustar o valor do contrato pelo IPCA em 3,86%, acumulado de 09/2023 a 06/2024.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - ILCT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)

1	<p>Impressora Multifuncional Monocromática (Similar ao modelo Brother DCPL5652DN), EM COMODATO para unidade ILCT - JUIZ DE FORA Com capacidade para impressão, cópia e digitalização duplex automático (frente e verso) em uma única passagem;</p> <p>Alimentador Automático de Documentos;</p> <p>Impressão através da rede Ethernet Gigabit integrada e de dispositivos móveis;</p> <p>Capacidade de memória mínima é de 512MB e compatível com o Windows e Mac;</p> <p>Interface USB;</p> <p>Velocidade da impressão mínima de 40 PPM;</p> <p>Impressão Laser Eletrofotográfico;</p> <p>Capacidade de relatório de Atividades e Periódicos e digitalização para E-mail, Imagem, Arquivo;</p> <p>Voltagem:127V/110V - 50/60Hz ou bivolts;</p> <p>Tamanho de papel até 21,6 x 35,6 cm;</p> <p>Bandeja Multiuso: capacidade para até 50 folhas;</p> <p>Capacidade de redução e Ampliação de no mínimo 25% e 400%;</p> <p>Resolução Interpolada mínima de até 19200 x 19200 dpi;</p>	SERVIÇO	02	R\$ 194,52	R\$ 2.334,24
	<p>IMPRESSÃO/COPIA MONOCROMÁTICA FORMATO A4 - (OUTSOURCING), PAPEL NÃO INCLUSO</p>		10.000	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 7.374,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com o reajuste de 3,86%, o valor mensal do contrato passará de R\$591,66 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$614,52 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) e o valor anual de R\$7.099,92 (sete mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$7.374,24 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO

4. CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

5. CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Maria Aparecida Bruno Baptista de Oliveira Neta

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA BRUNO BAPTISTA DE OLIVEIRA NETA**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil**, **Diretor (a)**, em 21/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95375672** e o código CRC **BBD8DC23**.

CSM - RESUMO DO CONTRATO 9436652/2024 - DE AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA
 Valor: 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Objeto: Viatura caminhão - carroceria: fechada; capacidade de carga: mínima de 2.900 kg. PTB mínimo de 5.000 kg e máximo 7.000 kg.; Signatários: pelo CBMMG Bruno Goulart Magalhães – Tenente-Coronel BM; pela Contratada MINASMAQUINAS S/A Bruno Silveira Kroeber Volpini.
 2º COB - RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N 124/2023.

Partes: CBMMG x Prefeitura Municipal de Uberlândia. Espécie: 2º Aditamento Convênio. Objeto: acrescentar 1 UR ao objeto do convênio. Vigência: 31/12/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG. Data: 20/08/2024. Signatários: Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM, Comandante-Geral do CBMMG e Ademilson Lima e Silva, Secretário Municipal de Saúde e Gestor SUS Concedente.

1ª CIA IND - EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
 Partes: O CBMMG e o Senhora Sandra Rocha Zaratin. Espécie: Termo de Comodato. Objeto: cessão de uso à título gratuito a posse de uma área de 16m² (dezesseis metros quadrados) do terreno para instalação de sítio de telecomunicações do CBMMG. Vigência: 25 (vinte e cinco) anos a partir da data da sua publicação. Signatários: Rogivo Tosatti Soares, Major BM – Comandante da 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e Sandra Rocha Zaratin – Proprietária. SEI: 1400.01.0026112/2024-47.

ABM - RESUMO DE TERMO DE PARCERIA.
 Partes: CBMMG X PROGRAMA CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIIS (Contagem/MG). Objeto: Cooperação técnico-institucional para cumprimento de alternativas penais de prestação de serviços à comunidade (PSC). Vigência: Em vigor na data de assinatura, por prazo indeterminado, enquanto houver interesse das partes. Foro: Belo Horizonte/MG. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2024. Signatários: Peron Batista da S. Laigner, Cel BM e Rafael Moreira R. Oliveira.

7 cm -21 1980959 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 5/2024. Processo SEI: 1230.01.0000457/2024-42. Objeto: Aquisição de Imunoalisador multiparamétrico compacto mini VIDAS® KUBE™, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento e de acordo com Plano de Trabalho do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCCO) nº 68/2022 e seu Termo Aditivo. Órgão: Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais. O Edital poderá ser obtido no site www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Registro-de-Precofornecedor_v1-260324.pdf. Abertura da sessão dia 09 de setembro de 2024, às 08h00, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Gerais, 10º andar Serra Verde Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2024

Gabriela Ribeiro Moura

Diretora de Compras e Contratos.

5 cm -21 1981166 - 1

TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 003/2024

O estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da secretaria de estado de agricultura, pecuária e abastecimento – seapa, sediada na rodovia papa joão paulo ii, nº 4.001, prédio geral, 10º andar, bairro serra verde, belo horizonte – mg, inscrita no cnpj sob o nº 18.715.573/0001-67, neste ato representada por seu ordenador de despesas, Thales Almeida Pereira Fernandes, brasileiro, casado, secretário de estado, rg MG 2.XXX.754 – ssp/mg, cpf nº 527. xxx.xxx-30, doravante denominada administração pública celebrante, e o município de Santa Cruz de Salinas, sediado na avenida Totó Costa, 221 – Centro, Santa Cruz de Salinas – MG, inscrita no cnpj sob o nº 01.612.497/0001-61, neste ato representado pelo senhor José Saraiva Gomes, rg nº. MG 8.XXX.792/PCMG, cpf nº 888.xxx.xxx-04, adiante denominado apenas interessado, resolvem celebrar o presente termo de confissão e de parcelamento de débito, regido pelo decreto estadual nº 46.830, de 14/09/2015, e pelas cláusulas que se seguem:

cláusula primeira – do valor
 O valor do débito apurado, atualizado e corrigido até o mês de agosto de 2024, não incluídos custas e honorários, conforme memória de cálculo anexa, é de R\$ 42.975,25 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

cláusula segunda – da confissão

O interessado confessa ser devedor, em favor da administração pública celebrante, da quantia acima exposta, referente a crédito estadual de natureza não tributária, consubstanciado no auto de apuração de dano ao erário – aade – nº 83228187/2024, devido às irregularidades na execução do convênio de saída nº 1231001703/2022, celebrado entre o município de santa cruz de salinas, do qual é prefeito municipal, e a secretaria de estado de agricultura, pecuária e abastecimento – seapa/mg.

§ 1º o presente confissão de débito, efetuada nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do código de processo civil, é irrevogável e irretirável e importa no reconhecimento do débito respectivo, na desistência de impugnações, defesas e recursos interpostos na esfera administrativa e na desistência de eventuais embargos à execução ou quaisquer outras medidas judiciais, o que deverá ser providenciado pelo interessado.
 § 2º quaisquer emolumentos cartorários extrajudiciais, em razão de anterior encaminhamento da certidão de dívida ativa para protesto, não estão abarcados no parcelamento, devendo ser quitados diretamente pelo interessado no cartório competente.

§ 3º até a sua consolidação, a dívida ora confessada estará sujeita a atualização e a incidência de juros de mora, ambos calculados pela taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia – selic.

§ 4º em caso de o interessado incorrer em novo inadimplemento, o presente termo de confissão e de parcelamento de débito poderá ser apontado a protesto.

cláusula terceira – da entrada prévia

Nos termos do art. 26 do decreto estadual nº 46.830, de 2015, o interessado se compromete a efetuar o pagamento da entrada prévia no valor de R\$ 2.149,01 (dois mil cento e quarenta e nove reais e um centavo), até o dia 30 de agosto de 2024, sendo este requisito indispensável à efetivação deste termo de confissão e parcelamento de débito.

cláusula quarta – do parcelamento e do pagamento

O interessado se compromete a pagar o valor do débito apurado, deduzida a entrada prévia, nos termos do art. 24 do decreto estadual nº 46.830, de 2015, em 28 (vinte e oito) parcelas, mensais e consecutivas a serem quitadas até o último dia útil dos meses subsequentes ao do vencimento da entrada prévia.

§ 1º o valor correspondente a cada parcela será de R\$ 1.458,08 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

§ 2º o valor de cada parcela vincenda será atualizado pela selic, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do recolhimento da entrada prévia, e calculado a cada dez parcelas pagas, caso o parcelamento tenha sido efetuado em mais de dez meses, e na data de pagamento da última parcela.

§ 3º todas as parcelas deverão ser recolhidas por meio de documento de arrecadação estadual – dae, emitido em favor da secretaria de estado de agricultura, pecuária e abastecimento – seapa, e o comprovante, na via original, contendo a autenticação bancária, enviado à diretoria de contabilidade e finanças – def da administração pública celebrante, para controle dos pagamentos.

cláusula quinta – da liquidação antecipada

O interessado poderá promover a liquidação antecipada, total ou parcial do valor do parcelamento.

parágrafo único. Para efeito do cálculo do valor a pagar, não haverá a incidência de juros de mora de que trata o § 2º da cláusula quarta sobre o saldo devedor dos juros parcelados, relativamente às parcelas objeto da liquidação antecipada, observado o disposto no § 3º da cláusula quarta.

cláusula sexta – da desistência e da revogação

Em caso de desistência do parcelamento, por parte do interessado, ou revogação de ofício, por parte da administração pública celebrante, será promovida a apuração do saldo devedor remanescente com todos os ônus legais, devendo a administração pública celebrante adotar as providências de que trata o art. 14 do decreto estadual nº 46.830, de 2015.

§ 1º considera-se desistente do parcelamento o interessado que não efetuar o pagamento de qualquer parcela até o último dia do segundo mês subsequente ao de seu vencimento, ou seja, que se tornar inadimplente de três parcelas.

§ 2º a concessão do parcelamento não gera direito adquirido, podendo ser revogado de ofício, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas da administração pública celebrante, nas seguintes hipóteses, ainda que não cumulativamente:

i – o parcelamento deixar de atender ao interesse e à conveniência da administração pública;

ii – o beneficiário deixar de pagar as parcelas nos respectivos vencimentos.

cláusula sétima: da publicação:

O presente termo somente produzirá efeitos, legais e jurídicos, após publicação do respectivo resumo, pela administração pública celebrante, no diário oficial do estado, “minas gerais”.

cláusula oitava – do foro:

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer questão decorrente do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim acordas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem. Assim em 20/08/2024, o secretário de estado Thales Almeida Pereira Fernandes, o prefeito de Santa Cruz de Salinas, sr. José Saraiva Gomes, e as testemunhas, Gustavo de Lima Tavares Coimbra e Ernane Santos lima

24 cm -21 1981170 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 122/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eAMATEM - Associação Mineira de Artistas e Técnicos em Espetáculos e Musicais; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial. Valor: R\$ RS 25.050,00 (vinte cinco mil e cinquenta reais); Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/ FCS e Raissa Alves Silva; Processo SEI2180.01.0001654/2024-51.

2 cm -21 1981054 - 1

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022

III Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/19 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - Recursos TDCCO - Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e a Appa - Arte e Cultura, para a realização do programa “O MODERNISMO EM MINAS GERAIS”, executado ao longo de 2022. Nome do Órgão Estatal Parceiro: Fundação Clóvis Salgado. Nome da Organização Social: ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES - APPA. Objeto do Contrato de Gestão:

apoiar as áreas temáticas de Programação Artística, Produção Artística, Formação Artística e Tecnológica, realizar a gestão, operação, manutenção, desenvolvimento, implantação, realização e comercialização de serviços e atividades de formação cultural do Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado – CTPE, e realizar Captação de Recursos para as áreas temáticas e para o CTPE. O programa O Modernismo em Minas Gerais foi financiado com recursos do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP) e executado por meio do Contrato de Gestão com a APPA Arte e Cultura. Esta prestação de contas foi extratada do documento datado em 18 de setembro de 2023, onde se prestou contas do montante no valor deR\$7.149.327,98 (Sete milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), com aprovação da Fundação Clóvis Salgado . Valor total repassado pelo Funemp: R\$2.470.000,00(dois milhões quatrocentos e setenta mil reais). Período analisado: 01/01/2022 a 31/12/2022. Decisão do dirigente máximo do Órgão Estatal Parceiro acerca da prestação de contas do montante repassado pela Funemp: Prestação de contas aprovada.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

7 cm -21 1981424 - 1

EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 11/2024

Participes: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS e a CORETO CULTURAL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. Objeto:mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos aprovados nas Leis de Incentivo à Cultura (Estadual e Federal e LPG), relacionados à temática de cultura “Espaço Memória, Cultura e Patrimônio”, módulo inicial de um projeto de pesquisa, curadoria, expografia, produção, montagem e lançamento de um projeto museográfico e expositivo de longa duração sobre o patrimônio histórico e arquitetônico da Fundação Clóvis Salgado - Palácio das Artes; com início das produções a partir de 20 de setembro de 2024 e a montagem da Mostra, a partir de 03 de fevereiro de 2025, previamente estabelecido em plano de trabalho, conforme condições estabelecidas no Edital. PROJETO: NÚMERO CA: 2018.13607-0985 - Espaço Memória, Cultura e Patrimônio -Vigência: até 31/12/2025 Signatários: Sérgio Rodrigo Reis e Lilian Nunes Vieira; Processo SEI Nº. 2180.01.0000060/2024-21.

4 cm -21 1981345 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de nº 104/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/ FCS e Cota Livre Produções Ltda; Objeto: é a Cessão de uso gratuito dasimagens do antigo projetor, que se encontra no Palácio da Liberdade, serão utilizadas na composição de um curta-metragem documentário produzido com recursos da Lei Paulo Gustavo, através de contemplação no Edital de Chamamento Público Nº 05/2023 - Palmeira dos Índios/AL - Prêmio Joffre Soares de Apoio a Produção, Formação e Difusão em Audiovisual de mestrado;. Vigência: é por 05 (cinco) anos, sem prejuízo de eventuais prorrogações; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Ailton da Costa Silva Júnior; Processo SEI: 2180.01.0001478/2024-50.

3 cm -21 1981030 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FAOP Nº 08/2023 A Fundação de Arte de Ouro Preto, com sede na Rua Alvarenga, 794, Bairro Cabeças, Ouro Preto, MG, CNPJ sob o nº 23.070.071/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente, Sr. Luiz Henrique Câmara Trindade, inscrito no CPF sob o nº ***.037.626-**, e a Pessoa Jurídica BIONNIKA VIRGINIA DO CARMO TAYLOR, CNPJ –sob o número 51.754.841/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, que tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2024, até 21/08/2025, nos termos da cláusula segunda do contrato de prestação de serviços nº 08/2023. O valor estimado para este Termo Aditivo é de R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais). Mensalmente será pago o valor de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). Este valor está consignado nas seguintes dotações orçamentárias: 2171.13.391.061.1066.0001.0.0.60.1, 2171.13.392.056.1058.0001.0.0.60.1, 2171.13.392.060.1062.0001.0.0.60.1.

Luiz Henrique Câmara Trindade

Presidente

4 cm -21 1981215 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

EXTRATO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
 ERRATA EDITAL FEC 07/2024 – RESTAURA MINAS - REPASSE A MUNICÍPIOS ERRATA EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE “REPASSE A MUNICÍPIOS”.

No item 5.3 do Edital supracitado: Onde se lê: “O período de inscrição será das 00h00 do dia 19/08/2024 até às 23h59 do dia 02/09/2024, horário de Brasília.” Leia-se: “O período de inscrição será das 00h00 do dia 24/08/2024 até às 23h59 do dia 07/09/2024, horário de Brasília.”

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024.

João Paulo Martins

Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio

Histórico e Artístico de Minas Gerais

e Leônidas Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo.

4 cm -21 1981441 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº931 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor Geral Antonio Carlos de Moraes, na forma na forma do art.40, § 2º.II do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA no prazo da lei. A não apresentação do recurso à penalidade imposta no prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado (a)	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos	Penalidade
Henrique José de Oliveira Veiga	xxxxx20.719/0001-xx	3113032023135135	Lei 10.545 de 13/12/1991, Decreto 41203 de 08/08/2000, art. 33, inciso III alínea A.	Advertência

4 cm -21 1981024 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA: 2371036 36/2024
 Interessados: IMA e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ: 10.498.974/0002-81. Objeto: inscrição de servidor em curso de capacitação, com fulcro nas disposições contidas no Art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14133, de 1º de abril de 2021, a hipótese de inexigibilidade de licitação. Valor da contratação: R\$4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais). Dotação orçamentária: 2371.04.122.70 5.2500.0001.3.3.90.39.24.0.91.1

2 cm -21 1981207 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 9397834. Partes: IMA e a VIBRA ENERGIA S.A.. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Data de assinatura: 21/08/2024.

1 cm -21 1981201 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
 Nº. 202/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Sigma–Aldrich Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes para ILCT e ITAP. Valor: R\$5.929,00. Assinatura: 21/08/2024. Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Marcio Jose Rosa - SIGMA.
 Nº. 204/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e LAB House Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes para ILCT e ITAP. Valor: R\$6.628,00. Assinatura: 21/08/2024. Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Friedrich Antunes Beinroth - LAB.

2 cm -21 1981219 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408220021450123.